

**LEI Nº. 464, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**“Altera a Lei nº. 293, de 30 de maio de 2016 e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc... **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o caput do artigo 42, da lei nº 293, de 30 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 42-** Cada Conselho Tutelar será composto por **05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, de acordo com a lei 13.824 de 09 de maio de 2019.**

**Art. 2º** - Altera o caput do artigo 51 e parágrafo único da lei nº 293, de 30 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 51-** Os candidatos que tiverem a inscrição deferida submeter-se-ão a avaliação técnica através de prova escrita, com questões objetivas, podendo, a critério do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, também conter questões discursivas, com abordagens de situações práticas, sobre o direito da criança e do adolescente e língua portuguesa, compreendendo-se a interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229), da Lei 8069/90 e da legislação municipal pertinente.



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**Parágrafo único** - A prova escrita de que trata este artigo terá caráter eliminatório, somente sendo considerado aprovado os candidatos que obtiverem pelo menos nota 50 (50%), numa avaliação variável de 0 a 100 pontos.

**Art. 3º** - Inserir o inciso IV, no artigo 53, da lei nº 293, de 30 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**IV - Cada Eleitor poderá votar apenas uma vez, em um único candidato.**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

**GILVAN RIOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Baixa Grande